



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de abril de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do Processo nº 2017.00844614 e do item 5.3; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral, **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2018: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.163, de 10 de novembro de 2017, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em virtude da remoção do Dr. Ramon Leite de Carvalho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Gabriela da Costa Lopes, Marcelo Carvalho Melo e Janaina Silva Rettich, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Gabriela da Costa Lopes; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.163, de 10 de novembro de 2017, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção do Dr. André Nogueira Buonora (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Marcelo Carvalho Melo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **1.3.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.163, de 10 de novembro de 2017, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Substitutas Janaina Silva Rettich, Fernanda Mattioli Vieira Bastos e Rachel Salles Tovar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Janaina Silva Rettich; Em seguida, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2018:** **2.1. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Henrique Paiva Araujo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Leonardo Canonico Neto, Luciana Soares Rodrigues e Denise Pieri Peçanha Pitta, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Leonardo Canonico Neto; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça de Fundações**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. João Carlos Brasil de Barros, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.3. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Daniel Marones de Gusmão Campos (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.4. 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Neves Lopes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Roberto Mauro de Magalhães Carvalho Júnior, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.5. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo José Andrade de Araujo Sally (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Rodrigo Nogueira Mendonça, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.6. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Julia Miranda e Silva Sequeira (critério de antiguidade). Diante da ausência de candidatas inscritos, o Dr. Marcelo Carvalho Melo, promovido a Promotor de Justiça no item 1.2, por intermédio de procuradora constituída para este ato, Dra. Gabriela da Costa Lopes, postulou sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Marcelo Carvalho Melo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.7. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patricia Costa dos Santos (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.8. Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Michelle Bruno Ribeiro (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.9. 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana de Souza Garcia das Neves (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.10. 46ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Gustavo Teixeira Nacarath, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.11. 47ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018 (critério de merecimento). Diante da remoção dos demais candidatos inscritos em itens anteriores, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Paula Coimbra Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.12. 48ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

março de 2018 (critério de antiguidade). Diante da desistência tempestiva do primeiro concorrente e da remoção dos demais candidatos inscritos em itens anteriores, a Dra. Gabriela da Costa Lopes promovida no item 1.1, postulou pessoalmente sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Gabriela da Costa Lopes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.13. 49ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018 (critério de merecimento). Diante da desistência tempestiva do primeiro concorrente e da remoção dos demais candidatos inscritos em itens anteriores, a Dra. Janaina Silva Rettich, promovida no item 1.3, postulou pessoalmente sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Janaina Silva Rettich, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se à apreciação do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**: A Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do Processo nº 2018.00036874, propôs a inversão da ordem dos trabalhos, em virtude da necessidade de apreciação de matéria que poderá influenciar o julgamento dos demais procedimentos, e, com a anuência de todos, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **3.2. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR**: **a. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2018.00036874 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, REFERENTE AO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM "ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS", NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRI, ESPANHA, PELO PERÍODO DE JULHO DE 2018 A JULHO DE 2020.** Iniciado o julgamento, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, que sustentou, mais uma vez, as dificuldades enfrentadas na elaboração dos quadros de movimentação, tendo em vista o número insuficiente de Promotores de Justiça Substitutos e de substituição regional para cobertura de todas as modalidades de afastamentos, ratificando o parecer contrário à concessão do pedido. Ato contínuo, a relatora votou pelo acolhimento do pedido de reconsideração da decisão colegiada que indeferiu, por maioria de votos, o pedido de afastamento formulado pelo Dr. Leonardo Cuña de Souza, fundamentada nas razões apresentadas pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores, autorizando-se o afastamento na forma requerida. Sustentou que há informação nos autos sobre o encerramento de um afastamento em junho do corrente ano, ou seja, em data anterior ao início do afastamento pleiteado, inexistindo, portanto, alteração na situação enfrentada pela Coordenadoria de Movimentação. O Dr. Cláudio Soares Lopes acompanhou o voto proferido pela relatora, por entender, apesar das dificuldades apontadas pela movimentação, que o requerente preencheu os requisitos legais para o afastamento, além de que, como foi salientado, a partir de junho haverá um colega retornando para os quadros da movimentação e outro em outubro, portanto, sem prejuízo para a movimentação, a par de que, no início do próximo ano novos membros do MP tomarão posse, o que certamente irá melhorar a movimentação dos promotores de justiça, lembrando, ainda, a da circunstância do requerente ter apresentado colegas que se dispuseram a acumular seu órgão de execução, sem causar déficit no quadro de movimentação. Em sentido contrário, pelo indeferimento do pedido formulado pelo requerente, votaram os Conselheiros Marcelo Daltro Leite, Ricardo Ribeiro Martins,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Anna Maria Di Masi, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do indeferimento do pedido de reconsideração da decisão colegiada. Na sequência, passou-se à apreciação dos seguintes pedidos alternativos formulados pelo requerente: 1) que o pedido de afastamento seja suspenso, postergando-se nova decisão para período posterior em que as condições possam ser mais favoráveis à sua concessão. Iniciada a votação, a relatora manifestou-se no sentido do provimento do pedido de suspensão do procedimento até o dia 1º de agosto de 2018, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Dr. Ricardo Ribeiro Martins registrou que o provimento da suspensão não garante que o Colegiado irá deferir o pedido de afastamento. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; 2) que os deferimentos de novos afastamentos e prorrogações, com base no art. 104, IV, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, sejam condicionados à análise do pedido do requerente e 3) que seja dada preferência ao pleito do requerente sobre quaisquer novos pedidos de afastamento e prorrogações, impedindo-se sua análise, enquanto o do requerente não for deferido. Iniciada a votação dos segundo e terceiros pedidos alternativos, a relatora manifestou-se pelo indeferimento, ante a ausência de previsão legal, observando-se que, nos posteriores julgamentos de pedidos de afastamento e prorrogação de afastamentos, o Conselho Superior deve decidir com base no princípio da isonomia, tendo sido o seu voto acompanhado em sua integralidade pelo Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira. Votaram pelo indeferimento dos pedidos em comento, ante a ausência de previsão legal, sem a observação apresentada pela relatora, os Conselheiros Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Anna Maria Di Masi, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, no sentido do indeferimento dos segundo e terceiro pedidos alternativos. Em seguida, anunciou a análise do item **3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO:** Os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Marcelo Daltro Leite, relatores dos Processos nºs 2018.00192978, 2018.00192363 e 2018.00192642, respectivamente, sugeriram o julgamento dos referidos feitos em conjunto, por se tratarem de pedidos idênticos, e, com a anuência de todos, o Presidente anunciou o exame dos subitens **a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00192978** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAREN SAISSE VILLARDI, PARA FREQUENTAR CURSO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, A SER PROMOVIDO PELA INTERNATIONAL EXPERIENCE, ACCADEMIA JURIS E PELO CENTRO DI STUDI GIURIDICI LATINOAMERICANI DA UNIVERSITÁ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 E 18 DE MAIO DE 2018; **b Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00192363** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANNA FROTA DIAS DE CARVALHO, PARA FREQUENTAR CURSO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, A SER PROMOVIDO PELA INTERNATIONAL EXPERIENCE, ACCADEMIA JURIS E PELO CENTRO DI STUDI GIURIDICI LATINOAMERICANI DA UNIVERSITÁ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 E 18 DE MAIO DE 2018; e **d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.00192642** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIANA SEGADAS ACYLIO DE LIMA, PARA FREQUENTAR CURSO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, A SER PROMOVIDO PELA INTERNATIONAL EXPERIENCE, ACCADEMIA JURIS E PELO CENTRO DI STUDI GIURIDICI LATINOAMERICANI DA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 E 18 DE MAIO DE 2018. Iniciado o julgamento dos processos acima relacionados, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento dos pedidos de afastamento formulados pelas Dras. Caren Saisse Villardi, Anna Frota Dias de Carvalho e Mariana Segadas Acylio de Lima, pelo período de 04 a 18 de maio de 2018, considerando que os requerimentos versam sobre curso livre e de curta duração, que não se enquadra nos percentuais dos arts. 9º e 14 da Deliberação CSMP nº 66/17, uma vez que esses dispositivos fazem referência a cursos de pós-graduação, bem como que o art. 15 da referida deliberação estabelece regra de extensão que possibilita o exame da questão pelo Conselho Superior, nos termos dos votos dos respectivos relatores. Na sequência, o Presidente retomou a ordem dos trabalhos e anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00271347** - ASSESSORIA EXECUTIVA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA MENDELSSOHN ERWIN KIELING CARDONA PEREIRA PARA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E POSTERIOR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA. Iniciado o julgamento, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, e os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Flávia Araújo Ferrer, Marcelo Daltro Leite, Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, votaram pelo indeferimento do pedido de afastamento para o exercício de atividade político-partidária com a percepção dos vencimentos integrais, tendo em vista que o requerente não faz jus à opção de que trata o art. 29, §3º, do ADCT, já que o tempo de ofício dispensado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, anterior à Constituição Federal de 1988, não pode ser somado àquele exercido no *Parquet* fluminense. Em sentido contrário, votou o Dr. Cláudio Soares Lopes pelo deferimento do pedido de afastamento com a percepção dos vencimentos integrais, considerando que o Procurador Mendelsonh efetivamente integrava os quadros do Ministério Público brasileiro, antes da promulgação da Constituição Federal, no caso, o MP mineiro e, sem solução de continuidade e, portanto, sem interrupção em sua atividade funcional, continuou a exercer o cargo de Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2016.00240684** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2018, PARA FREQUENTAR A SEGUNDA FASE DO CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de restabelecimento de afastamento, a contar de 1º de maio de 2018 até 30 de abril de 2019, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00240690** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2018, FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS DO CURSO DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento parcial do pedido de acréscimo por apenas 11 meses, compreendido entre 1º de maio de 2018 e 30 de abril de 2019, ao afastamento anteriormente concedido, tendo em vista a restrição contida nos arts. 2º, inciso III, da Deliberação CSMP nº 66/17, e 2º da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, nos termos do voto do relator; **3.3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** **a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00293970** (apenso) - Um volume principal (nº 2017.00698674) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLINA NACIFF DE ANDRADE ERTHAL, NO CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2017 A MARÇO DE 2018; O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00294248** (apenso) - Um volume principal (nº 2016.00524116) e quatro apenso(s) (nº 2016.00923653, nº 2017.00237074 e nº 2017.00999437) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO TERCEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA BIANCA MOTA DE MORAES NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM PORTUGAL, DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2017 A MARÇO DE 2018 E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DO MESMO CURSO E PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO, PELO PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2020. O procedimento foi retirado de pauta, em atendimento à solicitação da relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira; **b. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2017.00675745** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00312670) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RAMON LEITE DE CARVALHO, NO CURSO DE MESTRADO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2017 A MARÇO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00698665** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00293981) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA, NO CURSO DE MESTRADO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2017 A MARÇO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01308283** (apenso) - Um volume principal (nº 2016.00893731) e três apenso(s) (nº 2018.00211878 e nº 2017.00974642) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

COLEGIADOS – CRAAI RIO DE JANEIRO – Assunto: APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ FARAH ALVES, NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item 4. **ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO (Processo referente à substituição do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins): Processo nº 2017.00535947 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; b. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2017.00530352 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item 5. **PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO:** O Conselho deliberou homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2017.00359473** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.01006457) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 97/17 - Parte(s): RICARDO REIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00844614** - Dois volumes principais e onze anexo(s) - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro mais antigo na classe, em virtude de impedimento. Em seguida, a relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2018.00029753** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 08/18 - Parte(s): ADILSON AUGUSTO LARANJA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **III - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Galdino Augusto Bordallo Coelho: Processo nº 2017.00951457** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): DAVI ALMEIDA DE OLIVEIRA; **Processo nº 2018.00067898** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): PAOLA SANTA ROSA DE MACEDO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.01315999** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): ANA PAULA DE MORA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, determinando que a Promotoria de Justiça oficiante encaminhe cópia da fl. 03 dos autos à representante, para que possa ter ciência do número da ação judicial; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.01151693** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GLAUCE BARBOSA ESTEVES DE OLIVEIRA E THIAGO ESTEVES DE OLIVEIRA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00884483** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ALBERTO CASONATTO ZANETTE (ADV.: ALBERTO CASONATTO ZANETTE - OAB/RJ 35688); **Processo nº 2018.00013299** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): JORGE DO VALLE (ADV.: ADILSON LIBANIO DA CRUZ - OAB/RJ 185848). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2018.00052660** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): SUZANA DE OLIVEIRA ARAUJO COUTO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.01308660** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI 8966/17 - Parte(s): FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, PRIMO IMMO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2018.00113240** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - REP S/N - Parte(s): ROBERTO VIDAL BATISTA BRANCO; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00974974** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): MARCOS SANTOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Processo nº 2017.01024661** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 213/17 - Parte(s): MARIA HELENA DA MOTTA (ADV.: VERENA ALEXANDRA DA MOTTA PAIVA - OAB/RJ 135772) E GEAP AUTO GESTÃO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

EM SAÚDE (ADV.: NELSON WILIANS RODRIGUES - OAB/RJ 136118); **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00988756** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MÁRCIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR VASCONCELLOS. Invertida a ordem da pauta em virtude da presença da parte, Sr. Márcio Cesar Fernandes de Aguiar Vasconcellos. Iniciado o julgamento, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, votou pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **IV - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR INTEMPESTIVIDADE, E MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.01035794** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): RENATO CARDOSO PIRES; **V - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01126908** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 08/17 - Parte(s): MIRIAN FESTAS E EVENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Dando continuidade ao julgamento, iniciado pela 1ª Turma e deslocado para o plenário, nos termos do art. 27-A, §1º, inciso II, do Regimento Interno do Colegiado, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, acrescentando a determinação de extração de peças para nova investigação com base no desvio de finalidade, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira e Anna Maria Di Masi, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard. Em sentido contrário, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de ação civil pública, votaram os Conselheiros Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e Marcelo Daltro Leite, bem como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de ação civil pública; **VI - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Galdino Augusto Bordallo Coelho: Processo nº 2017.00511383** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): FRANCISCO MODESTO DA SILVA FILHO E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00849397** - 1ª PROMOTORIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): RÔMULO DIAS DE AQUINO; **Processo nº 2017.01064235** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 3556/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO ATERRO SANITÁRIO DE GERICINÓ; **Processo nº 2017.01301786** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): ANA ELIZABETH DE ALMEIDA BARBOSA; **VII - RETIRADOS DE PAUTA:** Atendendo a solicitação dos Conselheiros Relatores e do Presidente em exercício, foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados: **Presidente em exercício Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2017.00648275** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.01269573 e nº 2017.01140841) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 02/17 - Parte(s): GENTIL SEPRANDIO PIMENTA NETO (ADV.: GENTIL SEPRANDIO PIMENTA NETO - OAB/RJ 101175) E ITAÚ UNIBANCO S.A. (ADV.: KARINA ORTMANN - OAB/RJ 167124); **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.01134840** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 252/17 - Parte(s): MARIO DE OLIVEIRA TRICANO (ADV.: MARIO DE OLIVEIRA TRICANO - OAB/RJ 36366); **Processo nº 2018.00113363** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCUS VINÍCIUS BANDEIRA DE MENEZES. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, inverteu mais uma vez a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS:** O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que serão incluídos no relatório de atividades dos órgãos de execução de segundo grau a questão da admissibilidade dos recursos constitucionais e os novos incidentes do Código de Processo Civil – IAC e IRDR. Comunicou, também, que o prazo para envio da pauta das sessões, com as informações sobre a realização de sustentação oral, foi estendido de oito para doze dias. Em seguida, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer indagou sobre a possibilidade de apreciação dos pedidos de desarquivamento dos procedimentos administrativos, previstos nos incisos I, II, e IV, da Resolução CNMP nº 174/17, que foram, anteriormente, objeto de decisão de homologação de arquivamento, tendo em vista que a referida norma dispôs sobre a desnecessidade de remessa dos autos ao Conselho Superior. Após a análise da questão apresentada, restou deliberado que os referidos pedidos de desarquivamento devem ser apreciados, em observância ao disposto no art. 41, da Lei Complementar nº 106/03, e ao art. 20, da Resolução GPGJ nº 1.769/12. Indagou, ainda, sobre o termo final da contagem do prazo de seis meses para realização do pedido de desarquivamento, previsto no § 2º, do art. 20, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, tendo sido deliberado que o referido prazo deve ser considerado em relação à data do pedido do Promotor de Justiça. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 5.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Bordallo, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00317389** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 174/09 - Parte(s): EDUARDO CARLOS GONÇALVES DA SILVA E ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES E DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2011.00567115** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 132/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DE CÂMBUCI DE 106 COMPUTADORES PORTÁTEIS, BEM COMO EVENTUAL NÃO ENTREGA DOS APARELHOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **Processo nº 2011.01460985** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 100/11 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA; **Processo nº 2015.01337875** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 144/15 - Parte(s): JOSEPH SARDINHA SOARES E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2016.00270494** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RODRIGO PEREIRA RODRIGUES E LA DANCETERIA LTDA. ( ADV.: HUDSON BRANDÃO MARINHO - OAB/RJ 159696); **Processo nº 2017.00459054** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 89/17 - Parte(s): CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00281952** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 84/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E NILSON GONÇALVES CUSTÓDIO; **Processo nº 2017.00755330** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 58/17 - Parte(s): CARLOS AUGUSTO SANT'ANNA; **Processo nº 2017.00976812** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 155/17 - Assunto(s): APURAR OS MOTIVOS DO NÃO PREENCHIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, DA DECLARAÇÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE BENS DOADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-2, DO GOVERNO FEDERAL, O QUE PODERIA ACARRETAR NA REVERSÃO DA DOAÇÃO; **Processo nº 2017.01007799** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 185/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR DO CONSELHO TUTELAR DE VOLTA REDONDA, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FINS PARTICULARES; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00735512** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 63/16 - Parte(s): JOSÉ RONALDO FERNANDES CORREA E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2016.00788279** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 66/16 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 12.846/13 PELO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, QUE TRATA DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; **Processo nº 2017.00110274** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CRAAI CABO FRIO - PP S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARRAIAL DO CABO; **Processo nº 2017.00256288** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 23/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA; **Processo nº 2017.00404404** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 53/17 - Parte(s): MÔNICA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER E ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR; **Processo nº 2017.00531025** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 55/17 - Parte(s): MAURO CESAR DE CASTRO SOARES E TED WILSON DE CASTRO SOARES; **Processo nº 2017.00740028** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 63/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO E NA OCUPAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2008.00218516** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 63/08 - Parte(s): ADÃO XARIFA DE MEDEIROS, MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E OUTROS; **2ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2010.00730784** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 71/12 - Parte(s): REGINA CÉLIA DE ALMEIDA DA SILVA (ADV.: LÚCIA HELENA ROSA A. DE CASTRO - OAB/RJ 49663); **Processo nº 2016.00872837** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA COMENDADOR RODRIGUES ALVES, Nº 1438, OLÍMPIA, NILÓPOLIS; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.01199540** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 99/13 - Parte(s): MARIA DO SOCORRO FARIAS AGUIAR, CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA - CIEP/ CORA CORALINA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2015.00437609** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 68/115 - Parte(s): FELIPE ALMEIDA ROCHA E MRS LOGÍSTICA S.A. (ADV.: DANIELA MATHIASI DE CERQUEIRA - OAB/MG 092695); **Processo nº 2017.00365375** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 68/17 - Parte(s): ALDA VANESSA TEIXEIRA XAVIER PIONTKOVSKY; **Processo nº 2017.00930421** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 114/14 - Parte(s): OSVALDO SÃO PEDRO PEREIRA, JOCELITO PEREIRA DE PEREIRA, HUGO MARQUES PEREIRA FILHO E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00851027** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 88/14 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO E CONSELHO MUNICIPAL DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

SAÚDE; **Processo nº 2017.00751072** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 52/17 - Parte(s): JUEDYR ORSAY, MUNICÍPIO DE MIRACEMA E ROME CONSTRUTORA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00621587** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 76/16 - Parte(s): ANIBAL PEREIRA ALVES CARVALHO E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2006.00091156** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 1353/06 - Parte(s): ONG AMIGOS ASSOCIADOS DE SÃO GONÇALO - AMASG, LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO GONÇALO - LIESSG E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2010.00574690** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 307/10 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MANOEL JOSÉ BARBOSA, ASSOCIAÇÃO VIVENDO A VIDA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES; **Processo nº 2010.00783568** - Dezessete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1420/10 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº. E-08/91.290/2001, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL; **Processo nº 2011.00805581** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 61/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE CORRUPÇÃO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, MAIS ESPECIFICAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ONDE FUNCIONÁRIOS ESTARIAM RECEBENDO PROPINA; **Processo nº 2011.00982491** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 67/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E NELSON VANIO PINTO DE JESUS; **Processo nº 2013.00448961** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00764206) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 105/13 - Assunto(s): APURAR SE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU RESPEITA A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; **Processo nº 2013.00747091** - Oito volumes principais, doze anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2014.01262871 com três volumes, nº 2006.00080532 com três volumes, nº 2014.01285021 e nº 2014.01285003 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 379/13 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE MAGÉ E O INSTITUTO AMOR PELA VIDA; **Processo nº 2014.00331820** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 34/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES, NO QUE SE REFERE AO DESVIO DE FUNÇÃO DE ALGUNS SERVIDORES PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **Processo nº 2015.00034867** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00513369) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA COORDENADORIA ESPECIAL DA INFÂNCIA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, QUE NÃO TERIA QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL, FAZENDO SUPOSTO MAU USO DE CARGOS PÚBLICOS POR INTEGRANTES DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL; **Processo nº 2015.00835141** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 195/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES FORMAIS, NO PROJETO DE LEI Nº 024/15, O QUE EIVARIA DE NULIDADE O PROCESSO LEGISLATIVO EM COMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; **Processo nº 2015.01210790** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 169/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DE MURIAÉ E AÇOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA; **Processo nº 2016.00473152** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, UMA VEZ QUE REFERIDOS PROFISSIONAIS ESTARIAM ATUANDO, EM VERDADE, COMO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DENTRE OUTRAS IRREGULARIDADES; **Processo nº 2017.00027039** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 08/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA ESTIVA; **Processo nº 2017.00161436** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/17 - Parte(s): ABRIGO MUNICIPAL PADRE ARTHUR HARTMAM E OUTROS; **Processo nº 2017.00161986** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 16/17 - Parte(s): NILCÉIA COUTINHO MARIANO, ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN, DANIELI NOGUEIRA DOS PASSOS, HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2017.00185092** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL RETARDAMENTO NA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2014 PARA O CARGO DE PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Processo nº 2017.00279795** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 16/17 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DE SOUSA, MARCELO DA SILVA RIBEIRO E FERNANDO HENRIQUE BAIA MESQUITA; **Processo nº 2017.00380087** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 39/17 - Assunto(s): APURAR A INOBSERVÂNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, Nº 12.527/2011, ASSIM COMO À LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, TENDO EM VISTA QUE O WEBSITE DO MUNICÍPIO NÃO MANTÉM ACERVO INFORMATIVO ADEQUADO E ATUALIZADO; **Processo nº 2017.00415743** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 198/17 - Parte(s): OSCIP GRUPO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER – GAPC. O Colegiado deliberou, por unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, uma vez que eventual desvio de doações realizadas por particulares constitui, em tese, prática criminosa; **Processo nº 2017.00420830** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 25/17 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES OU SUSPENSÃO DO REPASSE DE VERBAS PELA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2017.00432912** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 24/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUATIS E JM GOSPEL PRODUÇÕES LTDA.; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00207318** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10267/08 - Parte(s): PAULO ROBERTO SCISINIO DIAS CONDE; **Processo nº 2013.01255591** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 03/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; **Processo nº 2015.00193931** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 98/15 - Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA, ALDEMIRO PEREIRA DA COSTA (ADV.: JOCÉLIA DA SILVA CARVALHO PERES - OAB/RJ 91698), JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA E JARI DIAS; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.00106089** - Um volume principal e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 05/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; **2ª Turma Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2010.00582651** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 178/10 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2007, QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29542/2007, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2012.00000409** - Quatro volumes principais e nove anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2007/2008, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE MESQUITA; **Processo nº 2015.00931743** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 08/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS E AVANÇADOS; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.01407186** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 128/12 - Parte(s): ANGLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., MUNICÍPIO DE CAMBUCI E OUTROS.O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.01126787** - Três volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.00594120) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 72/10 - Parte(s): CONTROLADORIA - GERAL DA UNIÃO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00334388** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1196/06 - Parte(s): VIVA A VIDA DE ANGRA GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Conselheiro**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

**Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00803874** - Cinco volumes principais e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 172/10 - Assunto(s): APURAR SUPERFATURAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 55/16; **Processo nº 2014.00255218** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 33/14 - Parte(s): SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - SINDIFITA, MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.; **Processo nº 2016.00281893** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 48/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ, NÚBIA COZZOLINO E TINCOR RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00892952** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2011.00619643) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 60/14 - Assunto(s): APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2004.046.005530-0, QUE TRATA DA VEDAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO POR PARTE DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO BONITO; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00444701** - Cinco volumes principais, quinze anexo(s) e um anexo(s) (nº 2016.01278723 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 35/10 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE BARRA MANSA, SEM LICITAÇÃO PARA GERIR A UPA LOCALIZADA NO BAIRRO DE CONSELHEIRO PAULINO, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00223771** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 130/08 - Assunto(s): AVERIGUAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM DANOS AO ERÁRIO, EM RAZÃO DE SUPOSTO APORTE DE VERBA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO GAROTA DE SAQUAREMA, 2ª EDIÇÃO; **Processo nº 2016.00429721** - 2ª





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 65/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA MANSA; **Processo nº 2016.00720706** - Um volume principal, um anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2017.01282746, nº 2017.01130638, nº 2017.00159672, nº 2017.00052722, nº 2016.00798552 e nº 2016.00525575) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SISGUARIO E OUTROS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00356912** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 16/15 - Assunto(s): APURAÇÃO DA AUSÊNCIA DE REPASSE DAS VERBAS DESTINADAS À FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA PARA AS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, QUE PRESTAVAM SERVIÇOS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.00949504** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 103/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2016.00683730** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 91/16 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE CESSÃO DE MATERIAIS E DE PROFISSIONAIS, PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE PETRÓPOLIS - FCT, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLTÍCIO DO SOM; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.00173035** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 22/16 - Parte(s): AUTO POSTO AREOPORTO DE PÁDUA LTDA. E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2015.01042730** - Três volumes principais, cinco anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.01094349 e nº 2015.00725650) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 137/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E MEGA WATTS SERVIÇOS LTDA.; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00506204** - Um volume principal, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00609699 com cinco volumes) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 80/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSERVISA/RJ; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.01104070** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 37/15 - Parte(s): CARLOS EDUARDO GONÇALVES MOREIRA E EDSON FERNANDO DE MOURA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição para analisar a prática de suposto ato de improbidade administrativa; **Processo nº 2015.00718642** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 110/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL RIO DE JANEIRO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00365745** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1780 - Assunto(s): APURAR A TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA DE MÃO DE OBRA, CONSISTENTE NA CELEBRAÇÃO DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DOM CINTRA PARA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA SEREM LOTADOS NOS CREAS E CRAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00166631** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 159/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE OS ENTES PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ NÃO REALIZAM CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE SEUS CARGOS; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.00747012** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00234213 com oito volumes e nº 2015.01327772 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 100/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA; **Processo nº 2012.01570746** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 06/13 - Parte(s): ELIZÂNGELA DE FRANÇA CASTILHO, GILSIMAR BARBOSA CUNHA E OUTROS; **Processo nº 2013.00722676** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 104/13 - Parte(s): CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (ORION DENTAL) E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2014.00969038** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/15 - Parte(s): JOÃO BATISTA DE SOUZA NARCIZO (ADV.: DANTE DE SOUZA ZUCHELI - OAB/RJ 175842) E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2014.01018225** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 122/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES MINISTERIAIS FEITAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2016.00446546** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 81/16 - Parte(s): CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA. - CIRAC E MUNICÍPIO DE QUATIS; **Processo nº 2017.00281938** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 59/17 - Assunto(s): APURAR A ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERTOS DE MÁQUINAS, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **Processo nº 2017.00438708** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 30/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO INVESTIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DO "MONTE DAS OLIVEIRAS" E DA "PRAÇA DA BÍBLIA", NO MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2017.00476637** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2017.00502204 e nº 2017.00856875) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): JOÃO FERREIRA NETO, IVAN MENDES DA SILVA, JANIRES AUGUSTO DO NASCIMENTO E PHAULA CRYSTINA ALVES GOMES; **Processo nº 2017.00552057** - Seis volumes - 1ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 129/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONVOCAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2007, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA; **Processo nº 2017.00756462** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 34/17 - Parte(s): CÉSAR PEDROSA DA CUNHA CAMPOS, FRANCISCO EDUARDO FREIRE BARBOSA E DOUGLAS PEREIRA ROCHA; **Processo nº 2017.01183566** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, JURANDIR DE MATOS FIGUEIRA E LYGIA TABORDA FURTADO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.00191016** - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 06/11 - Parte(s): JUCELMA DOS SANTOS FIGUEIRA E COLÉGIO ESTADUAL CONSTANÇA SOARES TEIXEIRA; **Processo nº 2014.00710194** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 76/14 - Parte(s): PABLCIO DA COSTA SANTOS, OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS, V M OPELINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.00705074** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 62/14 - Parte(s): GERDAL SIGNORELLI; **Processo nº 2014.01185218** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/15 - Parte(s): MARCELO BRAGA CAETANO; **Processo nº 2015.00597901** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00014096 e nº 2017.00133068) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 75/15 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Processo nº 2016.01287705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 15/17 - Parte(s): EDVAR ARAÚJO BARROS, ERNANI DA ROCHA RIBEIRO, ANTÔNIO GOMES DA SILVA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.00548691** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00164823) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 31/12 - Assunto(s): ACOMPANHAR O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CAMT - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, QUE INCLUI A EDIFICAÇÃO DO NOVO FÓRUM, A FIM DE SE EVITAR A DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; **Processo nº 2013.00670323** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 108/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO PREGÃO Nº 33/2013, REALIZADO PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **Processo nº 2016.00008367** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 03/16 - Parte(s): REINALDO MEDEIROS MACEDO, NYSIO NATALINO DE FREITAS E HJ RODRIGUES MELO LTDA. (ADV.: DELCEIR GOULART LESSA - OAB/RJ 98248); **Processo nº 2016.00379549** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 10/16 - Parte(s): EDNALDA MENDES DE LIMA, VIERLUCE DE ALENCAR V. PAULA E UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO WALTER GARCIA; **Processo nº 2016.00804673** - Um volume principal e quatro anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 17/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E WASHINGTON LUIS CARDOSO SIQUEIRA; **Processo nº 2017.00462084** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 31/17 - Parte(s): MÁRCIO LUIS VELASCO PINHEIRO, MUNICÍPIO DE CAMBUCI, BARROS E SILVA SERVIÇOS LTDA. E BARRA LIMPA TRANSPORTE TURISMO LTDA.; **Processo nº 2017.00642793** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 54/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ, FABIANO TAQUES HORTA, MARCELLE RAMOS MORAES VIEIRA RIBEIRO E MARCOS RIBEIRO MARTINS; **Processo nº 2017.00670924** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 64/17 - Parte(s): WILTON SOARES RIBEIRO; **Processo nº 2017.00953689** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 38/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM CONCESSÃO DE ALTA INDEVIDA E NEGATIVA DE ATENDIMENTO À PACIENTE INFANTIL; **Processo nº 2017.01094039** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): AXEL GRAEL E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **2ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2009.00204663** - Sete volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 111/09 - Parte(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA - CISMEPA E CRUZ VERMELHA BARRA MANSÁ; **Processo nº 2015.00315451** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 19/15 - Parte(s): GELMIREN DA COSTA GOMES FILHO E JOSÉ MARCIO DOS SANTOS MOREIRA; **Processo nº 2017.00553196** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - PI S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2017.00666758** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 78/17 - Parte(s): JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, ROSEANE MINEIRO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2017.00988781** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 91/17 - Parte(s): RICARDO ABREU DE OLIVEIRA E MARCOS LUIS DE OLIVEIRA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.00552976** - Um volume principal e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE. - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 17/14 - Parte(s): FÁBIO CASTILHO DE SOUZA E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Processo nº 2014.00180286** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 30/14 - Parte(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA; **Processo nº 2014.00662525** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 77/14 - Parte(s):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

MUNICÍPIO DE MIRACEMA E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRACEMA; **Processo nº 2016.00599119** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 38/16 - Parte(s): HAROLDO SURATY GONÇALVES, JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO; **Processo nº 2016.00976721** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 45/16 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS E CLÁUDIO DE SOUZA MELLO; **Processo nº 2017.00146103** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 29/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS LOCAÇÕES E "AGREGAÇÕES" DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PELA COMSERCAF; **Processo nº 2017.00317211** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 12/17 - Parte(s): ISABEL STERCE DA SILVA, JACYMARA CHAGAS FARIA E EDUARDO MOURA MATOS; **Processo nº 2017.00575707** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 30/17 - Parte(s): HENRIQUE MILLER BALIEIRO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.00572791** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 41/11 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 4815/2006, ADVINDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2011.00778223** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 116/11 - Parte(s): JORGE LUIZ LOPES TORRÃO DE SOUZA E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2011.01399075** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 135/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E GISELE VIEIRA; **Processo nº 2012.00562001** - Quatro volumes principais e nove anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ E EMPRESA TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A. (ADV.: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES - OAB/SP 98709 E OUTROS); **Processo nº 2014.00416521** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PP 22/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E EMPRESA W.E. VASCONCELLOS SERVIÇOS LTDA; **Processo nº 2015.00987288** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 86/15 - Parte(s): LUIZ CLÁUDIO SARTORI, ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA A EDUCAÇÃO E SAÚDE (ADV.: BRUNO CALIXTO SCELZA - OAB/RJ 188881) E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2016.00003789** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2016.00801900 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 49/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2016.00373551** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. MOISÉS CAETANO DE LIMA JUNIOR E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG; **Processo nº 2016.00644346** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 87/16 - Assunto(s): VERIFICAR A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PARA AGÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DISPONIBILIZADOS À FARMÁCIA POPULAR DE BARRA MANSA ATÉ MARÇO DE 2015; **Processo nº 2016.00818243** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 128/16 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO NEIL BITTENCOURT CASTRO, MVMB LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., AMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Processo nº 2017.00965154** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR; **Processo nº 2017.01310647** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 09/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PREJUÍZO AO ERÁRIO CONSISTENTE NO CUSTEIO DO CURSO DE ARMAMENTO PARA A CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NITERÓI ANTES DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR, ENSEJANDO O DISPÊNDIO DE VALORES QUE NÃO SERÃO REVERTIDOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00391774** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00258143 com cinco volumes e nº 2014.01338880) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 52/13 - Parte(s): MÁRCIO DA SILVA CARVALHO; **Processo nº 2015.00800295** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MOF 21 BAR E PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DANCETERIA LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/07 e 22/08; **Processo nº 2015.01337292** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 11/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICA E PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.; **Processo nº 2016.00786752** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 41/16 - Parte(s): ÂNGELO FRANCISCO GALLO E OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2016.01061851** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 88/16 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA; **Processo nº 2017.00426422** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 28/17 - Parte(s): ERIKA FABIANA DE ALCÂNTARA MONTEIRO DE CARVALHO, JOAO FERREIRA NETO E JÚLIO CÉSAR DA COSTA CABRAL; **Processo nº 2017.00438735** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 30/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE ESQUEMA DE CORRUPÇÃO E EXTORSÃO PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS CONTRA PRESOS DO INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO - SEAPIS; **Processo nº 2017.00851727** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 27/17 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2017.00912747** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 63/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM FACE DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CONCURSO PÚBLICO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, ESPECIALMENTE A FALTA DE NOME COMPLETO DOS INSCRITOS; **Processo nº 2017.01305881** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 135/17 - Assunto(s): APURAR A REGULAR OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS NO QUE TANGE À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2018, DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00014525** - Um volume principal, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00199516) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 01/13 - Parte(s): ERNESTO BALBINO DA SILVA, MUNICÍPIO DO CARMO E LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; **Processo nº 2013.00858458** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 40/13 - Assunto(s): APURAR TRANSFERÊNCIA ILEGAL DA PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, SUPOSTAMENTE REALIZADA POR SERVIDORES LOTADOS NO POSTO DO DETRAN/RJ, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2013.01055932** - Três volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.01286509) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 185/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACUCO E ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÕES DE SERVIÇO – OSCIP. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/07 e 56/16; **Processo nº 2017.00847715** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 85/17 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 22/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 22/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovado nos autos o encerramento ou a regularização das atividades da obra ou do estabelecimento sem autorização dos órgãos competentes e/ou em desacordo com o zoneamento urbano do local, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00401421** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 39/17 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DIANTE DA OMISSÃO NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00663099** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO AOS SERVIDORES NA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00160439** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 09/15 - Parte(s): OLNEY MOTTA VIANNA, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABO FRIO, CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO NOVO PORTINHO E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ADV.:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ANNA CAROLINA NARRETTI MEXAS - OAB/RJ 170226); **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.00936459** - Três volumes – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 209/12 - Parte(s): ROBERTO DA SILVA LANES FILHO E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00800104** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00711434) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 69/17 - Parte(s): CATIA FERNANDES PEREIRA LOURENÇO; **Processo nº 2015.00671708** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 71/15 - Parte(s): LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE; **Processo nº 2015.00952565** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 147/15 - Parte(s): INSTITUTO DE DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00706856** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): IRENE NOELIA NASCIMENTO LISBOA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.01142412** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 205/17 - Parte(s): CAROLINA DA SILVA CUNHA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00439067** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 55/12 - Assunto(s): APURAR A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, SEM CONCURSO PÚBLICO, PARA CARGOS EM COMISSÃO, COM PRETERIMENTO DE CONCURSADOS DE 2011, MUNICÍPIO DE ITATIAIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 51/15; **Processo nº 2012.01219846** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 147/12 - Parte(s): LIDIANE DA SILVA MIRANDA; **Processo nº 2015.00994313** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 244/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, CRISTIANO BAITA VARGAS E ROSÂNGELA DA SILVA AGUIAR; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00250806** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1945/15 - Assunto(s): APURAR AS CONTRATAÇÕES VIA RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO, POR TEMPO DETERMINADO E POR





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

INTERMÉDIO DO SISTEMA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2014; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.00147440** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 07/12 - Parte(s): LUCIANO NOGUEIRA, SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CONSTRUTORA QUARTIER DE CASIMIRO DE ABREU LTDA. E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **2ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2015.01039838** - Um volume principal e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 96/15 - Assunto(s): APURAR A FALTA DE MERENDA ESCOLAR NAS CASAS CRECHE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2016.00173915** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 10/16 - Parte(s): EDSON CARDOSO DOS SANTOS, RENATO DOMINGUES DOS SANTOS E GELSIMAR GONZAGA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2009.00334157** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 201/09 - Assunto(s): APURAR MÁ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E DE ENTULHOS DEPOSITADOS EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00451635** - Um volume principal e sete apenso(s) (nº 2016.00451149, nº 2016.00451146, nº 2016.00451141, nº 2016.00450884, nº 2016.00450882, nº 2016.00450880 e nº 2016.00428281) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E CONSÓRCIO AGILIZA RIO; **X - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00403472** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 148/15 - Parte(s): CRISTIANE DE JESUS BARCELOS; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.01235146** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 159/14 - Parte(s): MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, VIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: VICTOR H. FARIA - OAB/RJ145909) E OUTROS; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00827224** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.01223564 e nº 2016.01082514) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 126/14 - Parte(s): JOELMA FRANKLIM MORAES LIMA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **XI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que no curso da investigação ficou evidenciada a lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com esta finalidade, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00248685** - Dois volumes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 23/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI; **XII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00677678** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 139/17 - Parte(s): LEONARDO XAVIER PERIARD E JUNIOR CÉSAR DE SOUZA SILVA; **2ª Turma: Conselheiro Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2011.01275487** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 103/11 - Parte(s): MAXIMILIANO CARDOSO, CARLOS MAGNO BERNARDES, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, PREFEITURA DE TERESÓPOLIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.00467829** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 79/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL TRANSTORNO E POLUIÇÃO SONORA CAUSADOS POR ESTABELECIMENTO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO FRIAS RABELLO, PRAÇA VALE O SOL, ITAPERUNA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01248560** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 164/15 - Parte(s): HAROLDO SURATY GONÇALVES; **XIII - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00910638** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 130/15 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SUMIDOURO E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO; **XIV - PEDIDOS DE DESARQUIVAMENTO: 1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00672726** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00070183 e nº 2012.01127135) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 121/15 Assunto: NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA ADVINDA DE DOIS BARES LOCALIZADOS NA RUA SÃO JANUÁRIO, Nº 158 E PROXIMIDADE, ESQUINA COM TRAVESSA VICTOR PRESTES, FONSECA, NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00080803** - Um volume principal e onze apenso(s) (nº 2014.01222700, nº 2014.01192886, nº 2014.01129275, nº 2014.01002168, nº 2014.00687872, nº 2014.00695165, nº 2014.00798331, nº 2014.00768698, nº 2014.00440028, nº 2014.00634929 e nº 2014.00090744) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA LTDA. (ADV.: BRUNO GOUVÊA DA SILVA - OAB/RJ 176058) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

desarquivamento; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00622849** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 567/17 - Parte(s): MARIA DA ROCHA CRUZ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento; **XV - JULGAMENTO SUSPENSO: 1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00495419** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 424/17 - Parte(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A (ADV.: BRUNO CALFAT - OAB/RJ 105258). Iniciado o julgamento, pela 1ª Turma, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista. A Dra. Flávia Araújo Ferrer encontrava-se ausente no momento da votação, por motivo justificado; **XVI - PEDIDO DE VISTA JULGADO: Processo nº 2016.00599682** - Um volume principal e doze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 59/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PROPAGANDA E MARKETING PELO VALOR DE DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS. Dando continuidade ao julgamento, pela 1ª Turma, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, acompanhou o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Cláudio Soares Lopes, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. No mesmo sentido votaram os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Marcelo Daltro Leite, bem como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **XVII - RETIRADOS DE PAUTA:** Atendendo a solicitação dos Conselheiros Relatores, foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00125508** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00140003) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 14/17 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E MARCO ANTÔNIO BARCELOS JUNIOR; **Processo nº 2016.00934055** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 115/16 - Assunto(s): APURAR PRÁTICA DE ATOS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA SESSÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2017.00402883** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00402884) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 20/17 - Parte(s): ANDRIO DE SOUZA LIMA E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Processo nº 2017.01161976** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 185/17 - Parte(s): CAMILA ANDRADE PIRES, MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00522696** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/17 - Parte(s): CINTIA NOGUEIRA SILVA (ADV.: IZABEL BERNARDES FILHO - OAB/RJ 114284) E MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.01017521** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 140/15 - Assunto(s):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL E OUTROS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.01021009** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 130/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CANTAGALO. JONAS DE AGUIAR TEIXEIRA E MARCOS AURÉLIO VIDAL DOS SANTOS; **Processo nº 2011.00685864** - Sete volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00406337) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE INSUFICIÊNCIA DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DE AMBULANTES NÃO CONTEMPLADOS NOS EDITAIS SEOP Nº 01/2009 E 02/2009; **Processo nº 2014.00080521** - Quatro volumes principais e trinta e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/14 - Parte(s): CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2015.00672616** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 130/15 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CIEP 045 PORTO DA ROSA, SÃO GONÇALO; **Processo nº 2016.00125419** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 13/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., CORETO COMUNICAÇÃO LTDA. E SIGA MÍDIA PUBLICIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ADV.: JOSÉ ROBERTO DE PAIVA PAULA - OAB/RJ 166913); **Processo nº 2016.01000880** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 43/16 - Parte(s): MARCELO CABRAL COURA; **Processo nº 2017.00110265** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 04/17 - Parte(s): APAE; **Processo nº 2017.01209057** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 170/17 - Parte(s): ROSALVO VASCONCELOS DOMINGOS, OSVALDO PEREIRA E JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00249973** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00947519) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 44/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, VIVIANE DA SILVA FREITAS PAULA (ADV.: GERALDINO DE FREITAS ROSMANINHO - OAB/RJ 80333 E OUTROS), EDISANI DA SILVA LIMA BARBOZA E OUTROS. Na sequência, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, inverteu a ordem dos trabalhos, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS (complementação)**: A Conselheira Anna Maria Di Masi registrou o seu agradecimento à Diretora de Suporte aos Órgãos Colegiados, Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis e à Gerente de Suporte ao Colégio de Procuradores de Justiça, Dayane Nogueira Monte, pela solução imediata da questão referente à assessoria do Conselho Superior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e quarenta minutos, consignando que a Dra. Flávia Araújo Ferrer se ausentou, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e trinta minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão de 27 de abril de 2018)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência  
(na apreciação de feito específico e do item 5.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária